



Prefeitura de São Bento do Sul Estado de Santa Catarina



São Bento do Sul, 4 de agosto de 2025.

Ofício nº 482/2025 - GAPRE

A Sua Excelência o Senhor
Gilmar Luis Pollum
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Bento do Sul/SC

Assunto: Substituição de Página do Projeto de Lei nº 099/2025

Senhor Presidente:

Através do presente, solicitamos a substituição da página 2, do Projeto de Lei nº 099/2025, que “Altera a Redação do Anexo II da Lei nº 945, de 28 de maio de 2004 e do Anexo XI da Lei nº 2966, de 29 de Fevereiro de 2012”, conforme permissivo legal estampado no artigo 266, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

CMSS 15/08/2025 10:16

1748/2025 (326)



MENSAGEM N° 099/2025

Ref.: Projeto de Lei n° 099/2025

Assunto: Altera Anexo II da Lei nº 945 de 28 de maio de 2004 e Anexo XI da Lei 2966, de 29 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as)

O presente Projeto de Lei objetiva alteração nos quantitativos de vagas dos profissionais que atuam na Rede de Ensino.

A proposta visa, inicialmente, o aumento do número de vagas para o cargo de Agente de Alimentação Escolar, tendo em vista que muitas servidoras atualmente lotadas nas cozinhas das unidades escolares, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo já extinto, encontram-se próximas da aposentadoria, sem possibilidade de reposição. A ampliação do quadro de agentes, portanto, busca garantir a continuidade e eficiência no serviço de alimentação escolar.

Além disso, propõe-se a criação de dez novas vagas para o cargo de Atendente de Educação Inclusiva, atendendo a uma demanda crescente e emergente nas escolas do Município, diante da ampliação do atendimento a estudantes com necessidades educacionais especiais.

Para equilibrar os impactos administrativos e financeiros decorrentes desses acréscimos, propõe-se, em contrapartida, a redução no número de vagas para o cargo de Professor dos Anos Iniciais. Ressalte-se que tal ajuste não comprometerá a qualidade do ensino, uma vez que se trata de vagas atualmente ociosas e sem previsão de provimento, considerando que o quadro funcional se encontra completo e operando de forma satisfatória.

Dessa forma, a medida não acarretará impacto financeiro significativo, visto que há compensação entre o acréscimo e a supressão de vagas, conforme demonstrado no documento anexo.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto à análise e apreciação dos nobres Vereadores, certos de contarmos com o apoio desta Egrégia Casa Legislativa, em razão dos benefícios diretos à qualidade do atendimento prestado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

São Bento do Sul, 14 de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete

JOSIAS TERRES
Secretário de Educação



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI N° 099/2025 2



PROJETO DE LEI N° 099, DE 14 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI N° 945, DE 28 DE MAIO DE 2004 E DO ANEXO XI DA LEI N° 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo mencionados, alterando-se o Anexo XI da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012 - QUADROS QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, para que passe a constar:

- Agente de Alimentação Escolar – de 20 para 30 vagas.

Art. 2º Fica alterada a quantidade de número de vagas dos cargos abaixo mencionados, alterando-se o Anexo II da Lei nº 945, de 28 de maio de 2004 - QUADROS DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO, para que passe a constar:

- Atendente de Educação Inclusiva – de 20 para 30 vagas;
- Professor de Anos Iniciais – de 283 para 273.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete

JOSIAS TERRES
Secretário de Educação